TERMO DE USO

1. ACEITAÇÃO DO TERMO DE USO

O presente Termo de Uso se refere a um contrato de adesão firmado entre o usuário e o fornecedor deste serviço, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, localizado(a) em Rua Lidio Oltramari, 1628, Fraron, Pato Branco - PR.

O uso deste serviço está condicionado à aceitação / ciência dos termos e das políticas associadas. O usuário deverá ler tais termos e políticas, certificar-se de havê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar o serviço, o usuário manifesta estar ciente / de acordo com relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou

sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e

entidades da Administração Pública, direta e indireta.

Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além

dos seus agentes públicos.

Códigos maliciosos: São qualquer programa de computador, ou parte de um

programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o

funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.

Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os

serviços e conteúdos disponibilizados.

Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um

contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num

processo jurídico.

Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos,

estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados

entre terminais por meio de diferentes redes.

Usuários: (ou "Usuário", quando individualmente considerado): Todas

as pessoas naturais que utilizarem o serviço (citar o

serviço).

3. ARCABOUÇO LEGAL

O arcabouço legal aplicável ao serviço Desafios no deslocamento para grandes centros - COMTUR compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet	Estabelece princípios, garantias, direitos
	e deveres para o uso da Internet no
	Brasil.
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação	Regula o acesso a informações previsto
	na Constituição Federal.
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017	Dispõe sobre participação, proteção e
	defesa dos direitos do usuário dos
	serviços públicos da administração
	pública.
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	Dispõe sobre o tratamento de dados
	pessoais, inclusive nos meios digitais,
	por pessoa natural ou por pessoa

	jurídica de direito público ou privado,
	com o objetivo de proteger os direitos
	fundamentais de liberdade e de
	privacidade e o livre desenvolvimento da
	personalidade da pessoa natural.
Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017	Dispõe sobre a Identificação Civil
	Nacional (ICN).
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do
	Poder Executivo federal.
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de
	novembro de 2011 (Lei de Acesso à
	Informação), que dispõe sobre o acesso
	a informações previsto na Constituição.
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro	Regulamenta procedimentos para
de 2012	credenciamento de segurança e
	tratamento de informação classificada
	em qualquer grau de sigilo, e dispõe
	sobre o Núcleo de Segurança e
	Credenciamento.
Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019	Dispõe sobre a governança no
	compartilhamento de dados no âmbito
	da administração pública federal e
	institui o Cadastro Base do Cidadão e o
	Comitê Central de Governança de
	Dados.
Normas complementares do Gabinete de Segurança da Informação da Presidência (GSI/PR)	Disciplinam a Gestão de Segurança da
	Informação e Comunicações na
	Administração Pública Federal, direta e
	indireta, e dá outras providências.

Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018	Institui a Política Nacional de Segurança
	da Informação, dispõe sobre a
	governança da segurança da
	informação, e altera o Decreto nº 2.295,
	de 4 de agosto de 1997, que
	regulamenta o disposto no art. 24, caput,
	inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho
	de 1993, e dispõe sobre a dispensa de
	licitação nos casos que possam
	comprometer a segurança nacional.
Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012	Dispõe sobre a tipificação criminal de
	delitos informáticos.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Desafios no deslocamento para grandes centros COMTUR.
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco SMCTI.
- Sondagem de dados para auxílio na elaboração de propostas de planejamento turístico no contexto da Região Turística Vales do Iguaçu.
- O objetivo desta sondagem é identificar o perfil e, principalmente, compreender facilidades ou dificuldades do público em geral das regiões Sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina quando necessita se deslocar para centros microrregionais e grandes centros como Curitiba, Florianópolis e São Paulo.
- Os resultados desta sondagem serão anônimos e utilizados unicamente como informação estatística que será compartilhada com as entidades apoiadoras para que possam desenvolver ações em favor de todas as pessoas que necessitam se deslocar, diária ou eventualmente, para outras cidades em busca de serviços, soluções e/ou negócios.

5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

- I. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- II. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- III. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- IV. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- V. Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e
- VI. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:
 - a. horário de funcionamento das unidades administrativas;
 - b. serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
 - c. acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
 - d. situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e
 - e. valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

Quais são as obrigações dos usuários que utilizam o serviço?

O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de se participar da pesquisa "Desafios no Deslocamento para grandes centros".

Durante a participação, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.

O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco não poderá ser responsabilizado pelos seguintes fatos:

- a) Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
- b) Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- c) Proteção do computador;
- d) Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- e) Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- f) Monitoração clandestina do computador dos usuários;

- g) Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários:
- h) Perímetro inseguro.

Em nenhuma hipótese, a Administração Pública será responsável pela instalação, no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quais são as responsabilidades da Administração Pública com meus dados?

A Administração Pública se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

A Administração Pública poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais. Caso ocorra, a Administração Pública notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

8. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Política de Privacidade estabelecida pelo(a) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco e utilizada pela Pesquisa "Desafios no deslocamento para grandes centros" do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR trata da utilização de dados pessoais.

Essa Política específica faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por esse Serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

•

9. MUDANCAS NO TERMO DE USO

Este Termo de Uso pode ser alterado?

A presente versão 1.0 deste Termo de Uso foi atualizada pela última vez em: 04/07/2023.

O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções da pesquisa, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização do Termos de Uso e da Política de Privacidade passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

10. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Em caso de dúvidas relacionadas, entre em contato através dos nossos canais de atendimento:

ajuda@patobranco.tec.br

11. FORO

Este Termo será regido pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base neste Termo será dirimida exclusivamente pela comarca de Pato Branco, Paraná.

Sem prejuízo de qualquer outra via administrativa ou judicial disponível, todos os titulares de dados pessoais têm direito a apresentar reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).